



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

3º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 2 / 1981)

Requisição Nº 189-Div Adm /3º CTA

São Paulo, SP, 2 de setembro de 2026.

Assunto: Requisição de Empenho - Equipamentos de Cozinha Industrial

Anexos:

- [1\) 2026NC001971.pdf](#)
- [2\) Autorização SEF.pdf](#)
- [3\) Despacho.pdf](#)
- [4\) Pesquisa de preços.pdf](#)
- [5\) Solicitação p SEF.pdf](#)
- [6\) Termo de referência.pdf](#)

1. DO SOLICITANTE

a. Eu, Alessandro Rafael Abudes de Assis, 3º Sgt, Auxiliar da Turma de Aquisições, solicito autorização para realização de empenho de acordo com a requisição especificada abaixo.

b. Justificativa: A aquisição de batedeira e liquidificador industrial justifica-se pela necessidade de atender às atividades de preparo e processamento de alimentos realizadas na Organização Militar, proporcionando equipamentos adequados à execução das rotinas de alimentação e ao atendimento das demandas da cozinha.

A disponibilidade dos equipamentos contribuirá para maior eficiência, agilidade e padronização no preparo de alimentos, reduzindo o tempo empregado pelos militares e servidores nessas atividades, bem como o esforço necessário para a execução das tarefas, proporcionando melhores condições de trabalho e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

A aquisição também visa assegurar maior capacidade operacional para o processamento de alimentos em quantidade compatível com a demanda da Organização Militar.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição foi previamente submetida à apreciação da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), por meio do DIEx nº 2125, tendo sido devidamente autorizada por aquela Secretaria, conforme DIEx nº 4522, de 21 AGO 26.

Dessa forma, considerando a necessidade de melhoria das condições de preparo de alimentos, o aumento da eficiência das atividades desenvolvidas na cozinha, o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis e a autorização previamente concedida pela SEF, justifica-se a aquisição de batedeira e liquidificador industrial.

c. Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, solicito aprovação da presente requisição de material na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, conforme abaixo especificado:

449052-12 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

FORNECEDOR		A definir por meio da Dispensa Eletrônica			
DADOS NC	2026NC001971	ND	449052	PI	I1APFUNICFE
TIPO NE		ORDINÁRIO			
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	620302	Liquidificador Industrial	01	-	-
2	450916	Batedeira Industrial	01	-	-

2. DO CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

- a. Autorizo a utilização do saldo da nota de crédito, em anexo, para a(s) aquisição(ões) conforme solicitado; e
- b. Encaminho ao Senhor Ordenador de despesas para apreciação.

3. ORDENADOR DE DESPESAS

- a. Autorizo a utilização do saldo da nota de crédito e de novo empenho; e
- b. determino ao solicitante tomar às medidas decorrentes julgadas cabíveis.

Assinaturas

ALESSANDRO RAFAEL ABUDES DE ASSIS - 3º Sgt

Auxiliar da turma de aquisições do 2ºCGCFEx

JOHN HARRISON BARROS BRITO - Cap

Chefe da Divisão Administrativa e Fiscal Administrativo

JERONYMO MOTA ALVES DE CARVALHO - TC

Chefe do 3º Centro de Telemática de Área



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Jeronymo Mota Alves de Carvalho**, em 01/09/2026, às 14:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt Alessandro Rafael Abudes de Assis**, em 01/09/2026, às 14:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap John Harrison Barros Brito**, em 02/09/2026, às 10:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: D+xN-OnKi-AmTx-gA6o